

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 153/2024

Processo nº 2919/2024

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 inciso II, referente a contratação de empresa especializada em serviço de renovação de 03 (três) certificados digital e-CPF A1, sem token, com validade de 12 meses, a cargo da Secretaria de Finanças.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de 09 de maio de 2024.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08hs do dia 03/05/2024 até as 08hs do dia 09/05/2024

Prazo para esclarecimentos: até as 08hs do dia 08/05/2024.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 09/05/2024 das 09hs às 15hs

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através dos telefones nºs (11)4602-8529, das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: compras@salto.sp.gov.br

Salto, 02 de maio de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa especializada em serviço de renovação de 03 (três) certificados digital e-CPF A1, sem token, com validade de 12 meses.

2. Justificativa

A Divisão de Contabilidade é responsável pelo envio das informações sobre retenção de tributos e outros dados fiscais à Receita Federal, visando compor a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), um dos módulos do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). Este sistema é utilizado para reportar retenções de imposto de renda e contribuições sociais (INSS), além de ser responsável pela entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb). A DCTFWeb é o instrumento através do qual a Prefeitura de Salto comunica à Receita Federal os valores devidos de tributos federais, bem como os respectivos créditos tributários. Para a realização de ambas as atividades, é indispensável que os servidores mencionados possuam certificado digital para assinar e transmitir os documentos pertinentes a essas obrigações e declarações. Sem a devida certificação, torna-se impossível executar tais procedimentos, acarretando prejuízos ao ente público.

3. Especificação

Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Média Valor Unit	Média Valor Total
1	Certificado de Assinatura Tipo A1 – E-CPF	03	Serviço	R\$ 106,58	R\$ 319,74

4. Detalhamento dos itens

- Item 1: Certificado Digital e-CPF A1: O certificado digital e-CPF A1 é uma forma de identificação eletrônica que permite a realização de transações e acessos online de maneira segura. Emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada, seguindo as normas e padrões estabelecidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). O certificado digital e-CPF A1 inclui: Validade: O certificado digital e-CPF A1 terá validade de 12 meses. Utilização: será utilizado para assinar digitalmente documentos eletrônicos, acessar serviços online, como Portal E-CAC. Compatibilidade: O certificado digital e-CPF A1 deve ser compatível com o sistema operacional Windows 10 e os navegadores Google Chrome e Mozilla Firefox, no mínimo, permitindo sua utilização em diferentes ambientes e sistemas

5. Local de entrega

Na Prefeitura da Estância Turística de Salto (Secretaria de Finanças) ou previamente agendado, podendo ser realizado no formato on-line.

Localizado na Avenida Tranquilo Gianinni, 861 – Distrito Industrial Santos Dumont – Salto/SP.

6. Prazo de entrega ou execução

Prazo previsto a combinar após encaminhamento da Autorização de Fornecimento e Empenho à contratada.

7. Faturamento e Pagamento:

A empresa deverá emitir nota fiscal, informando número do Empenho e Autorização de Fornecimento.

O pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias descontada a dezena, após protocolo da nota fiscal na Secretaria de Finanças.

8. Unidade Solicitante

Secretaria de Finanças.

9. Dotação Orçamentária

- Ficha 49 (02.05.01.339039.04.123.0001.2.007.01.1100000)

10. Gestor/Fiscal e Equipe de Apoio

Marcela Almeida Silva da Rocha, Auxiliar Administrativo

11. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma:

Jurídica conforme o caso:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Fiscal e trabalhista

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- b) Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;
- c) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Audrei da Rocha Silva
Secretário de Finanças